ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de profissional/professor de caratê, visando o desenvolvimento de atividades esportivas, treinamento e formação de atletas no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes do Município de Jacarezinho/PR.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover a prática esportiva por meio da oferta de aulas de karatê à população, especialmente crianças, adolescentes e jovens atendidos pelos programas esportivos municipais.

A oferta dessa modalidade contribui para o desenvolvimento físico, disciplina, respeito, autocontrole e inclusão social dos participantes, sendo o karatê uma prática amplamente reconhecida por seus benefícios educacionais e formativos.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Esportes tem como atribuição fomentar o esporte e ampliar o acesso da população às atividades esportivas, sendo essencial a disponibilização de profissionais qualificados para condução das atividades.

Diante disso, verifica-se a necessidade de contratação de profissional habilitado, com conhecimento técnico e experiência na modalidade, capaz de planejar, orientar e executar treinamentos e aulas, assegurando qualidade, segurança e eficiência nas atividades desenvolvidas.

A contratação visa, portanto, ampliar a oferta de modalidades esportivas no município, incentivar a participação da comunidade e promover o desenvolvimento integral dos praticantes.

3. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Atualmente, a Secretaria Municipal de Esportes não dispõe, em seu quadro de servidores, de profissional específico com formação e qualificação técnica para ministrar aulas de karatê, o que limita a oferta dessa modalidade à população.

A ausência desse serviço compromete o acesso da comunidade a práticas esportivas diversificadas, reduzindo oportunidades de inclusão social,

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 10:06:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xYC1m para verificar a autenticidade.

desenvolvimento físico e formação esportiva, além de restringir a participação do município em competições da modalidade.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de profissional especializado para suprir essa demanda, garantindo a implementação e continuidade das atividades de caratê no município.

4. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO PROPOSTA

A contratação de profissional especializado mostra-se a alternativa mais adequada, considerando que a execução das atividades exige conhecimento técnico específico, metodologia de ensino apropriada e experiência na condução de treinamentos esportivos.

Além disso, a Administração Municipal não dispõe de servidor com a qualificação necessária para execução direta dessas atividades, o que inviabiliza a prestação do serviço de forma interna.

5. QUANTITATIVOS E ESCOPO DA CONTRATAÇÃO

A contratação compreenderá a prestação de serviços de aulas de karatê, com carga horária a ser definida pela Secretaria Municipal de Esportes, podendo incluir:

• Aulas regulares para diferentes faixas etárias;
• Treinamentos técnicos e táticos;
• Preparação de atletas para competições;
• Acompanhamento em eventos esportivos, quando necessário;
• Desenvolvimento de atividades em espaços esportivos municipais.

O atendimento ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Secretaria, de acordo com a demanda e disponibilidade dos espaços esportivos.

6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

Foram consideradas:

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 10:06:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xYC1m para verificar a autenticidade.

1. Execução pelo próprio Município: inviável devido à ausência de profissional qualificado no quadro de servidores;
2. Não realização da atividade: inadequada, pois comprometeria o acesso da população à modalidade esportiva;
3. Contratação de profissional especializado: alternativa mais viável, eficiente e alinhada às políticas públicas de esporte.

Diante disso, concluiu-se que a contratação de profissional especializado é a solução mais adequada.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custos será realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando valores praticados para prestação de serviços similares, compatíveis com a realidade local.

8. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação poderá fundamentar-se na dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor da contratação e/ou a natureza do serviço, desde que atendidos todos os requisitos legais aplicáveis.

A escolha da empresa ou profissional deverá observar critérios objetivos de qualificação técnica, experiência comprovada na modalidade de Karatê, capacidade operacional e aptidão para atender adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

Ressalta-se que os recursos financeiros destinados à presente contratação serão viabilizados por meio da Emenda Impositiva do Vereador Colosso Acima da Média nº 26.2025.1, garantindo suporte orçamentário para a execução da despesa.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, que registrará eventuais ocorrências, adotará as providências necessárias e garantirá o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 10:06:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xYC1m para verificar a autenticidade.

9. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

A contratação está alinhada às políticas públicas de incentivo ao esporte, promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento de talentos esportivos, contribuindo para a ampliação das atividades ofertadas pela Secretaria Municipal de Esportes.

10. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, verifica-se que a contratação de profissional/professor de karatê é a solução mais adequada, eficiente e necessária para atender à demanda identificada, promovendo o desenvolvimento esportivo e social da população do Município de Jacarezinho/PR.

11. RESPONSÁVEL: Luiz Alberto de Araújo

Jacarezinho, 28 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 10:06:54
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/xYC1m para verificar a autenticidade.

Nome: Luiz Alberto de Araujo
CPF: ***.066.719-**
Assinado com certificado digital avançado

CARLA CRISTIANE GARCIA GOMES SILVA
Diretora Geral Controle Interno
Decreto nº 10.273/2024
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Marcelo José Bernardeli Palhares
CPF: ***.836.199-**
Assinado com certificado digital avançado

Nome: Carlos Eduardo de Araujo
CPF: ***.753.139-**
Assinado com certificado digital avançado